



PORTARIA Nº 11.056, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Antonio Carlos de Paula**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/10/2020 a 03/10/2021, que serão gozados no período de 04/10/2021 a 23/10/2021.

Art. 2º Ao servidor **Donizeti Aparecido Mendes**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2018 a 01/09/2019, que serão gozados no período de 04/10/2021 a 23/10/2021.

Art. 3º A servidora **Eliana Junqueira Lelis**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, que serão gozados no período de 04/10/2021 a 23/10/2021.

Art. 4º Ao servidor **Francisco de Assis Pugliesi de Oliveira**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 01/09/2021, que serão gozados no período de 27/09/2021 a 26/10/2021.

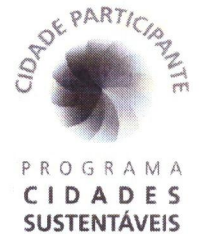
Art. 5º A servidora **Helena Maria da Silva Katalenic**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021, que serão gozados no período de 04/10/2021 a 23/10/2021.

Art. 6º Ao servidor **João José de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/09/2020 a 07/09/2021, que serão gozados no período de 04/10/2021 a 23/10/2021.

Art. 7º A servidora **Maria José Virgulino Scannavino**, Assistente Social, Padrão 19, Nível ID, nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Proteção Básica e Inclusão Social, CCI – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/04/2019 a 06/04/2020, que serão gozados no período de 01/10/2021 a 15/10/2021.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º Ao servidor **Marcio Sofientini de Gouveia**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/09/2020 a 26/09/2021, que serão gozados no período de 01/10/2021 a 16/10/2021.

Art. 9º A servidora **Patricia Cristina Gomes Pereira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 27/09/2021 a 11/10/2021.

Art. 10. A servidora **Patricia Fernandes Rodrigues**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 16/06/2021, que serão gozados no período de 02/10/2021 a 31/10/2021.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 29 de setembro de 2021.


Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos